



Decreto N° 20 - de 21 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	3.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CRAS	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	3.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 21 de Janeiro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

21 / 01 / 25

Lochy

Chefe de Gabinete